



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b15461c9-ac85-4999-b1c3-30f2dc3f83a

**CONTRATAÇÃO DIRETA:**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:**  
**Nº 004/2021**

**INTERESSADO:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY**

**OBJETO:**  
**QUINTO Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 004/2021.**

**CONTRATADA:**  
**> CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO PARA 12 MESES:**  
**R\$: 109.200,00**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:**  
**30/DEZEMBRO/2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**

3.2. À época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.

**CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:**

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), distribuídas, mensalmente da seguinte forma: 12 (Doze) parcelas referentes a 12 balancetes no valor mensal de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e + 01 (uma) parcela de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para a Apuração das contas anuais e respectiva prestação de contas do exercício de 2025 para o período até 31/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| ORGÃO: 01.01.01         | CÂMARA MUNICIPAL                         |
| PROJ/ATIV: 2.001        | Gestão das ações do Poder Legislativo    |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| FONTE: 1.500.0000       |                                          |

**CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

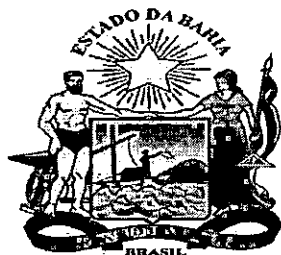
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Wanderley - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
Derivaldo José da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Wanderley  
Contratante

  
**CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**  
Frederico Dilhermano Pinto da Silva  
CPF: 037.999.985-43  
Contratada

**AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.**  
**CEP Nº. 47.940-000**



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b15461c9-ac85-4999-b1c3-30f2dcd3f83a

TESTEMUNHAS:

*Bruno M. R. S.*

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 08.164.713/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:01, do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: 17B7.8EF9.9349.86F5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/12/2024 09:10

Processo: 16152e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b15461c9-ac85-4999-b1c3-30f2dcdd3f83a

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245468600

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                 |                    |
| CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CNPJ               |
| 137.486.029                                  | 08.164.713/0001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.164.713/0001-00  
**Razão Social:** CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL HERMES 103 APT 303 SALA 01 / SANDRA REGINA /  
BARREIRAS / BA / 47803-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112203042023949304

**Informação obtida em** 30/11/2024 10:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO**  
**EMPRESARIAL**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**  
**CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 52379 / 2024**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELE - ME**  
**CPF/CNPJ: 08.164.713/0001-00**  
**Endereço: Rua JOSE ROCHA Nº235 , COMÉRCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800184**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/11/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024**

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: de4d2de3**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.713/0001-00

Certidão nº: 52889372/2024

Expedição: 01/08/2024, às 16:35:23

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.164.713/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Termos Aditivos

## Contrato

Nº 004/2021 - 5º Aditivo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

##### 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 08.164.713/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 013/2021, Tendo em vista que o prazo contratual do 4º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria na Execução Contábil, Orçamentária e Operacional na orientação para elaboração dos atos, demonstrativos e todos os documentos pertinentes à execução contábil, bem como orientação nas defesas das Notificações e Termos de Ocorrências emitidos pela inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e orientação na elaboração de relatórios e estudos técnicos na tomada de decisões, visando atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Wanderley, estado da Bahia para o exercício de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

